

TERMO DE REFERÊNCIA

TDR Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO



CONTRATANTE

ACORDO



FINANCIADOR

FUNDO AMAZÔNIA

Palmas-TO, 15 de Junho de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2022 – ONÇA D'ÁGUA

Contratação de profissional para Coordenação Geral no âmbito do projeto **REDE DE INICIATIVAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) NO TOCANTINS**, referente ao contrato firmado entre o **ISPN e a Associação Onça D'água - 29º Edital PPP-ECOS/Fundo Amazônia/ISPN (FAM/21/31)**.

Objetivo: Contratação de coordenação geral para a prestação de serviços de gestão técnica de execução do projeto, envolvendo o planejamento e execução do plano de trabalho, a gestão e supervisão da equipe, interlocução para a comunicação interna e externa, a coleta e gestão de dados, apoio na gestão de despesas e prestação de contas, monitoramento e avaliação do projeto e outras tarefas afins à função.

1. CONTEXTO

Um grupo de profissionais e pessoas engajadas na causa ambiental, motivados pela determinação em contribuir efetivamente com a conservação da biodiversidade, em especial com os ambientes naturais do Tocantins, fundou em janeiro de 2003 a Associação Onça D'água, uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, cuja missão principal é promover a preservação e a conservação da biodiversidade, através do apoio à gestão e ao manejo das Unidades de Conservação da Natureza do Estado do Tocantins e do suporte técnico à implantação de políticas públicas. São também objetivos sociais da **Associação Onça D'água** a promoção da educação ambiental e o resgate de valores culturais junto à sociedade, bem como o auxílio às comunidades do interior e entorno das unidades de conservação na busca de alternativas econômicas de produção sustentável.

A entidade se mantém através de recursos provenientes de contribuições sociais e doações e cumpre seus objetivos por meio da elaboração e execução de projetos, captação de recursos, articulação e intercâmbio institucional. Em seu quadro de associados conta com profissionais de diferentes formações e competências, além de voluntários e colaboradores. É gerenciada por um Conselho Administrativo, composto por diretorias específicas e um Conselho Fiscal, eleitos bianualmente em assembléia geral.

Na região do Jalapão, no Estado do Tocantins, foi responsável pela execução do projeto **“Alternativas Econômicas Sustentáveis e Estímulo à Conservação da Biodiversidade”**, no período de 2007/2008, abrangendo os municípios de Mateiros e São Félix do Tocantins, em parceria com a organização não governamental **Conservação Internacional do Brasil – CI**, promovendo ações de monitoramento, prevenção e combate a incêndios florestais e capacitação dos gestores municipais para implantação e aplicação do ICMS Ecológico.

Ainda na região do Jalapão, atuou entre 2003 e 2010 com apoio financeiro da cooperação internacional **GEF/PNUD/ISPN**, através do Programa de Pequenos Projetos – PPP Ecos, na implementação da **Rede Local de Uso Sustentado dos Recursos Naturais do Cerrado**, ou REDE JALAPÃO, um projeto de fortalecimento da atividade produtiva e geração de renda que envolve famílias agroextrativistas inseridas no entorno do Parque Estadual do Jalapão e na APA Jalapão.

No Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA ocupou cadeira de representação das organizações não governamentais e participou da Câmara Técnica de Unidades de Conservação, no período de janeiro de 2010 a janeiro de 2011, onde apresentou defesa à



proposta de criação de novas unidades de conservação em áreas prioritárias na região sudeste do estado.

Em parceria com o Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins e o Instituto Araguaia, executou o projeto **Proteção, Uso Público e Monitoramento do Parque Estadual do Cantão – PRO-CANTÃO**, com vistas a implementação do programa de manejo homônimo daquela UC, no período de 2012 a 2014, com recursos provenientes do **Tropical Forest Conservation Act – TFCA gerido pelo Funbio**.

No ano de 2021, a Associação Onça D'água teve o projeto **“Rede de iniciativas produtivas sustentáveis em Áreas de Proteção Ambiental (APA) no Tocantins”**, aprovado no **29º Edital PPP-ECOS/Fundo Amazônia/ISPAN**, com execução liberada a partir do mês de junho de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

Uma das premissas para realização desse projeto foi a possibilidade de contratação de uma equipe técnica, composta por um coordenador e por um técnico de apoio, os quais, juntamente com a equipe da Onça D'água, realizarão a execução do projeto. O objetivo da contratação do coordenador é ter um profissional que possa se dedicar à execução das diversas atividades previstas no plano de trabalho, dentre outras que se fizerem necessárias, garantindo assim uma gestão contínua do projeto.

A gestão da execução das atividades previstas no projeto demanda, além das funções gerenciais típicas desta função, estratégias para a organização de cadeias produtivas comunitárias da agricultura familiar e do agroextrativismo nos territórios envolvidos, o engajamento de atores locais envolvidos nessas cadeias, o apoio à inserção de produtos da sociobiodiversidade no mercado e a comunicação com comunitários durante toda a execução do projeto. Justifica-se, portanto, a contratação de profissional cujo perfil alie conhecimentos sobre a produção de produtos da agricultura familiar e do agroextrativismo no Cerrado, dentre outras atividades produtivas sustentáveis.

3. QUALIFICAÇÃO

Para a realização do trabalho previsto neste termo de referência será necessário que o candidato(a) possua as seguintes habilidades:

- a) Formado em curso técnico ou superior, com prioridade para profissionais que tenham habilidades em abordagens de campo, de preferência das ciências da terra, agrárias e sociais, bem como experiência em treinamentos/capacitações ou outras atividades envolvendo grupos organizados, grupos familiares, mulheres ou outras formas de organizações ou grupos produtivos informais;
- b) Capacidade de liderança, organização e condução de atividades em grupo;
- c) Capacidade de articulação com outros atores, parceiros ou colaboradores;
- d) Desejável que tenha experiência de trabalho e/ou treinamento profissional em atividades administrativas, financeiras e contábeis;
- e) Disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação ao projeto,;
- f) Disponibilidade para viagens de campo para os municípios de abrangência do projeto, com duração de até 5 dias;



- g) Desejável que tenha conhecimento e prática com o pacote Microsoft Office e afins.
- h) Desejável possuir carteira nacional de habilitação válida para automóveis.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo candidato(a) no âmbito do projeto serão as seguintes:

- a) Executar a Coordenação Geral do Projeto, conforme o PLANO DE TRABALHO aprovado pelo Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN;
- b) Apoiar a equipe do Projeto em todas as atividades previstas na execução do PLANO DE TRABALHO;
- c) Articulação e prospecção de oportunidades para a continuidade das iniciativas apoiadas pelo Projeto;
- d) Articulação, contatos frequentes e visitas, sempre que possível, a entidades apoiadoras e entidades que possam ser importantes para o alcance das metas do Projeto;
- e) Realização de viagens de campo aos locais previstos no Projeto, para execução e acompanhamento das atividades;
- f) Participação em reuniões e eventos ligados ou importantes ao Projeto;
- g) Contatos frequentes e visitas, sempre que possível, aos órgãos e entidades relacionados à temática do projeto;
- h) Contato com a equipe do ISPN;
- i) Gerenciar e orientar as aquisições de bens e as contratações de serviços em conformidade com as instruções do Manual de Execução de Projetos do ISPN, e garantir que tais bens e serviços sejam utilizados exclusivamente para as finalidades do Projeto;
- j) Gerenciar e cuidar para que a contratação de serviços e aquisição de produtos seja realizada em conformidade com a legislação brasileira aplicável;
- k) Gerenciar e orientar a realização da organização, logística, reservas e outros serviços necessários à execução das atividades do Projeto;
- l) Gerenciar e orientar o controle de despesas por componentes e categorias;
- m) Gerenciar e orientar a gestão da comunicação interna e externa do Projeto;
- n) Citar obrigatoriamente o nome e identificação do Projeto, quando promover a divulgação das ações previstas, de acordo com as instruções do Manual de Identidade Visual e demais orientações fornecidas pelo ISPN;
- o) Responder, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação, a qualquer pedido de informações sobre o andamento ou resultado dos trabalhos que a Onça D'água lhe fizer, independentemente do acompanhamento exercido;
- p) Permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do ISPN, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto aos representantes do ISPN, bem como a auditores credenciados, por eles designados, em conformidade com o Monitoramento in loco;
- q) Participar ou apoiar na realização de treinamentos ou capacitações;
- r) Apoiar na organização das rotinas administrativas do projeto;



- s) Coordenar/Conduzir atividades de campo e/ou durante a realização de treinamentos/capacitações, processos produtivos dos beneficiários, plantio de mudas e outras atividades do projeto.
- t) Elaborar relatórios gerenciais e outros documentos afins à coordenação geral sobre o andamento dos trabalhos, incluindo as atividades realizadas, com memórias de reuniões, listas de presenças, fotografias, dentre outros documentos, e encaminhamento à Diretoria Executiva da Associação Onça D'água;

5. PRODUTOS

O candidato(a) será responsável pela entrega do(s) seguinte(s) produto(s):

- (1) Relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos, com relato das atividades realizadas, desempenho financeiro, resultados alcançados, desafios, fotos e registros de reuniões e outros documentos relevantes;
- (2) Relatório de meio termo; e
- (3) Relatório final.

Observações:

Os relatórios e demais documentos deverão ser apresentados em meio digital nos formatos Word, PDF, Excel e equivalentes, conforme as exigências do projeto, devendo ser enviado para o email da Associação Onça D'água, bem como para sua Diretoria Executiva.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato poderá durar até 19 meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início dos serviços em junho de 2022.

7. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão orientados e fiscalizados por uma equipe de execução composta pelo Conselho Administrativo da Onça D'água e/ou outros colaboradores e parceiros da Associação, com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às exigências e especificações técnicas deste Termo de Referência.

A Onça D'água poderá a qualquer tempo solicitar, ao Contratado(a), correções nos trabalhos elaborados, caso eles não atendam às especificações requeridas, os quais, caso não sejam atendidos à contento, poderá ensejar procedimentos preventivos ou mesmo o encerramento do contrato.

8. PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS



O pagamento dos honorários se dará mediante a entrega do(s) produto(s) mensal, intermediário e final. O valor será pago em até 10 dias úteis, mediante a entrega de nota fiscal e após a validação e aceite do respectivo produto por parte da Onça D'água.

9. DO REAJUSTE

Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de contratação de serviços serão fixos e irrevogáveis.

10. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Os candidatos(as) e/ou convidados(as) devem indicar o seu interesse enviando, via e-mail, em dois arquivos separados e em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado; e
- b) Proposta financeira detalhando os custos do valor integral mensal dos honorários (impostos inclusos), fundamentado em valores médios de mercado para profissionais da sua formação e experiências acumuladas, sendo o valor máximo mensal disponível para esta proposta de R\$ 6.241,70 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

A mensagem e arquivos deverão ser encaminhados para a Associação Onça D'água, no e-mail aoncadagua@gmail.com, com o título **Onça D'água – TdR 002/2022 – 29º Edital PPP-ECOS/Fundo Amazônia/ISPN (FAM/21/31)**, até às 23:59:59 (Horário de Brasília) do dia **21/06/2022**, sendo que o quanto antes for apresentado mais célere será a contratação.

Os candidatos(as) e/ou convidados(as) interessados também podem enviar as suas perguntas para o email da Onça D'água, com cópia para Maurício Araújo (mauriciojalapao@yahoo.com.br) e para Beatriz (beag482@gmail.com).

11. CONFIDENCIALIDADE

As informações passadas pela Onça D'água, que não serão objeto de promoção e divulgação, bem como a comunicação e informação do Projeto, devem ser tratadas em caráter confidencial.

Todas as peças produzidas pelo(a) contratado(a), fruto do serviço contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do



contrato e pertencerão à Onça D'água, sendo vedado ao contratado(a) ceder quaisquer informações ou documentos sem prévia autorização da Onça D'água.

12. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão composta por membros da equipe da Onça D'água, observando os critérios acima. Caso necessário, a comissão poderá entrar em contato telefônico durante o processo para dirimir dúvidas e averiguar informações. Também poderão ser solicitados documentos adicionais que comprovem a experiência descrita no currículo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Onça D'água colaborará com os custos relativos ao deslocamento e alimentação para a participação nos trabalhos de campo, reuniões, dentre outras.

Não será proporcionado ao/à contratado(a) seguro de vida ou de acidentes, devendo ser providenciado pelo contratado, às suas custas, antes do início do projeto. O contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional, ético e moral.

Este Termo de Referência não obriga a Onça D'água a executar um contrato nem compromete a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, a Onça D'água se reserva o direito de rejeitar todas e quaisquer ofertas, se tal ação for considerada no seu melhor interesse.

Maurício José Alexandre de Araújo

Diretor Executivo

Associação Onça D'água

CNPJ: 05.572.988.0001/87